

Nº 163/2026

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, Apresento a V. Ex.^a, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Digníssimo Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Eliane da Silva Moura Rocha e o Prefeito Municipal, Sr. Roberson Moureira, para que implemente **transporte e assistência para emigrantes e imigrantes situados em nosso município para emissão de documentos de identificação em órgãos competentes.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação encontra amparo na Lei Federal nº 13.445/2017, que assegura ao imigrante e emigrante, em condição de igualdade com os nacionais, o direito à obtenção de documentos e ao acesso a serviços públicos, vedada qualquer discriminação em razão da nacionalidade ou da condição migratória.

O Decreto nº 9.199/2017, ao disciplinar a emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório, exige **o comparecimento pessoal do interessado à unidade da Polícia Federal com jurisdição sobre seu domicílio** (Art. 62), o que, na prática, impõe **deslocamento e custos muitas vezes incompatíveis com a realidade econômica dos migrantes em situação de vulnerabilidade.**

Esse obstáculo material impede o exercício de um direito expressamente reconhecido, produzindo efeitos em cadeia, como a impossibilidade de acesso a trabalho formal, benefícios socioassistenciais, matrícula escolar e atendimento regular de saúde.

Assim, a concessão de **apoio ao transporte e à assistência de migrantes para fins de regularização documental** configura medida de proteção social compatível com as atribuições legais do órgão, na medida em que remove barreira concreta ao exercício de direitos e previne situações de risco e vulnerabilidade.

A proposição, portanto, revela-se jurídica e institucionalmente fundamentada, justificando-se o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Contamos com a atenção do nobre secretário de Saúde para atender essa solicitação

Plenário Milton Gomes Santana, 29 de Setembro de 2026



DOC: 1790687757

Jaqueline Arimura
Vereador(a) - PT



DOC: 1790687757